



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4019, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Juca Esteves

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Juca Esteves, nesta cidade:

- a) - área de terreno com 507,35m<sup>2</sup> ( quinhentos e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados ) a ser desmembrada, de propriedade de José Alves Ferreira, confrontando do ponto " A " ao ponto " B ", onde mede 12,80m com propriedade de Julia Aun da Silva; do ponto " B " ao ponto " D ", onde mede 40,00m com a Rua Juca Esteves; do ponto " D ", ao ponto " C ", onde mede 15,00m com propriedade de Maria Antonia Pires; do ponto " C " ao ponto " A ", onde mede 33,00m com o remanescente do imóvel expropriado;
- b) - área de terreno com 197,38m<sup>2</sup> ( cento e noventa e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados ) a ser desmembrada dos fundos do imóvel nº 73 da Rua do Correa, de propriedade de Maria Antonia Pires, confrontando do ponto " C " ao ponto " D ", onde mede 15,00m com propriedade de José Alves Ferreira; do ponto " D " ao ponto " E " onde mede 12,00m com a Rua Juca Esteves; do ponto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Fraxedes Mont'Alverne; do ponto " E " ao ponto " C ", onde mede 13,90m com o remanescente do imóvel expropriado;

c) - área de terreno com 132,60m<sup>2</sup> ( cento e trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados ) a ser desmembrada dos fundos do imóvel nº 81 da Rua do Correa e de propriedade de Fraxedes Mont'Alverne, confrontando do ponto " E " ao ponto " F ", onde mede 13,40m com propriedade de Maria Antonia Pires; do ponto " F " ao ponto " H ", onde mede 9,90m com a Rua Juca Esteves; do ponto " H ", ao ponto " G ", onde mede 13,40m com propriedade de Jaci de Paula Lino e William Zacca; do ponto " G " - ao ponto " E ", onde mede 9,90m com o remanescente do imóvel expropriado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas referidas neste artigo acham-se devidamente caracterizadas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias .

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1979.